



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 0352/2016

**“ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA
ACRESCE PROGRAMA A LDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 072/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017, no Programa a seguir que passa a ter a seguinte redação:

Programa	Objetivos	Recursos
06.01.12.361.007 – Secretaria Mun. De Educação	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental	Alienação
07.02.10.301.10 – Secretaria Mun. De Saúde	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para a Secretaria de Saúde	Alienação

” (NR)

Art. 2º - Fica acrescido no anexo III – Programas Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei Municipal nº 283/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, o seguinte Programa:

Programa: 007 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental								
Órgão: 06 Secretaria Mun. Educação					Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Mun. De Educação			
Cód.	Tipo	Ações	Produ to	Funçã o	Subfuncã o	Medid a	Meta Física	2016
	1 – Projeto	Equipamentos e Material Permanente		12	361	un	01	124,03
	1 – Projeto	Equipamentos e Material Permanente		10	301	Um	01	6.645,00

” (AC)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICA,
19 DE JULHO DE 2016.

VILMAR SIDINEI HORBACH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

VANDERLEI DIMAS HOELSCHER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO